



Falew
CABO R

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO
PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – ÁREA DE TERAPIA DA
FALA, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO, E.P.E**

Ata nº1

No dia dois de março de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por Despacho do Diretor do Serviço de Recursos Humanos N.º 369/2026 de 25 de fevereiro, com o objetivo de definir os critérios de avaliação para constituição de bolsa de recrutamento para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Terapia da Fala, perfil em Patologias da Comunicação e Deglutição no Adulto e na Criança, para a Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E., constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente: Susana de Jesus Barcelos Falcão, TSDT Especialista de Terapia da Fala, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E;

- b) 1º Vogal Efetivo: Maria Teresa Quaresma Rosado, TSDT de Terapia da Fala, Coordenadora da Área de Terapia da Fala e Audiologia, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E;

- c) 2º Vogal Efetivo: Cláudia Maria Espanadeira Bolas, TSDT de Terapia da Fala, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E;

- d) 1º Vogal Suplente: Cátia Alexandra Santos Luís, TSDT de Terapia da Fala, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E;

- e) 2º Vogal Suplente: Emanuela Cristina Murteira Ribeiro, TSDT de Terapia da Fala, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.



Fale G
CBL
M

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Forma de apresentação da candidatura;
2. Requisitos obrigatórios;
3. Documentos obrigatórios a apresentar;

Desta forma, foi deliberado:

1. Forma de apresentação da candidatura:
 - 1.1. Em suporte eletrónico;
 - 1.2. Requerimento para candidatura dirigido à Sra. Presidente do Concelho de Administração desta ULS, de acordo com o modelo disponível no sítio eletrónico desta entidade do SNS - Impresso de Candidatura.
2. Requisitos obrigatórios:
 - 2.1. Licenciatura em Terapia da Fala;
 - 2.2. Cédula profissional emitida pela entidade competente do Ministério da Saúde.
3. Documentos obrigatórios a apresentar:
 - 3.1. Certificado de habilitação académica;
 - 3.2. Cédula profissional;
 - 3.3. Curriculum Vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;
 - 3.4. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular.
4. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:
 - 4.1. Avaliação curricular de acordo com o nº2 do artigo 6º da Portaria nº154/2020 de 23 de junho, com os parâmetros e respetivas ponderações, Anexo I;
 - 4.2. No que concerne às atividades a considerar na alínea f) do nº2 do artigo 7º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, foram definidas a respetiva ponderação, respeitando a valoração máxima definida nessa mesma alínea, Anexo II;
 - 4.3. A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
 - 4.4. No caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

João Carlos

ANEXO I

PARÂMETRO	Duração mínima	SUB-PARÂMETRO	PONDERAÇÃO (0-20 valores, até às centésimas)
a) Habilitação académica e profissional	-	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10
	-	Mestrado em área convexa com formação de 1º nível	11
	-	Doutoramento em área convexa com formação de 1º nível	12
b) Classificação final do curso superior exigido pela respetiva cédula profissional	-	10 valores	0
	-	10,1-19,9 valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	-	20 valores	3
c) Tempo de exercício na profissão	-	1 mês	0,10 máx. = 1,5
d) Experiência profissional	-	1 mês	0,10 máx. = 0,5
e) Atividades de formação	6 horas	Com interesse para a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 máx.=0,6
		Com interesse para a área profissional mas sem avaliação	0,02 máx.=0,3
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 máx.=0,2
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,05 máx.=0,1
	-	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 máx.=0,3
	-	Pós-graduação, com avaliação, em área conexas com formação de 1º nível	0,5
f) Outras atividades	-	Docentes, formação, investigação e participação em grupos de trabalho relacionadas com a área profissional	máx.=1



*Faleiros
Ostons JK*

ANEXO II

Atividade	Ponderação
A - Responsável de projetos de investigação relacionados com a respetiva área profissional	0,20/projeto
B - Participação em projetos de investigação relacionados com a respetiva área profissional	0,15/projeto
C - Participação em grupos de trabalho técnico-científicos	0,05/grupo
D - Trabalhos publicados (único autor)	0,20/cada
E - Trabalhos publicados (co-autor)	0,10/cada
F - Comunicações orais (único autor)	0,10/cada
G - Comunicações orais (co-autor)	0,05/cada
H - Apresentação de posters (único autor)	0,05/cada
I - Apresentação de posters (co-autor)	0,01/cada
J - Prémios relacionados com a respetiva área profissional	0,01/cada
K - Moderação de mesas ou painéis	0,01/cada
L - Organização de eventos profissionais	0,05/cada
M - Participação em grupos de natureza profissional	0,05/cada (máx=0,20)
N - Lecionação de disciplina relacionada com a respetiva área profissional (teórica)	0,10/cada
O - Lecionação de disciplina relacionada com a respetiva área profissional (teórico-prática)	0,05/cada
P - Orientador de estágio relacionado com a respetiva área profissional	0,01/cada
Q - Formação profissional relacionada com a respetiva área profissional	0,01/cada
R - Exercício de funções de direção	0,15/ano
S - Exercício de funções de coordenação	0,10/ano
T - Exercício de funções de sub-coordenação	0,05/ano
U - Pós graduações em número superior à ponderada no ponto vi) da alínea e do nº2 do artigo 7º	0,20/cada
V - Voluntariado	0,01/cada



O júri

Presidente

Susana de Jesus Barcelos Falcão

Vogal

Maria Teresa Quaresma Rosado

Vogal

Cláudia Maria Espanadeira Bolas